



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SECAD Nº 009, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Determina a instauração de procedimentos administrativos disciplinares a servidores municipais com indicio incompatibilidade de horário na acumulação de cargos públicos apontados pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) da Bahia no edital nº 511 de 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os indícios consolidados de acúmulo irregular de cargos públicos, apontados pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, por meio do Edital nº 511 de 2019 publicado em 15 de Agosto de 2019 do Diário Oficial do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que parte dos servidores convocados para apresentarem esclarecimentos e entregas de documento, não o fizeram;

CONSIDERANDO que o art. 149 da Lei Municipal nº 1.519/2013, exige adoção de procedimento sumário nos casos de acumulação irregular;

CONSIDERANDO que o Art.159 da Lei Municipal nº 1.519/2013, impõe a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo, de qualquer irregularidade cientificada a autoridade competente;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios exarou notificação em alto nível de detalhes, apontando entes federados que o servidor possui vínculo, e estabelecendo prazos para envio das providências adotadas, com aplicação de multas aos gestores que não o fizerem, bem como envio de autos ao ministério público para denuncia de improbidade administrativa nos casos de omissão;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é a autentica instância de protocolo de eventuais defesas e garante o exercício pleno da ampla defesa e do contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convertidos os procedimentos prévios, em procedimentos administrativos disciplinares, atinente a acumulação irregular de vínculo público, fazendo-se constar seu número de procedimento listados no anexo único.

Art. 2º A Comissão Processante será composta pelos seguintes membros:

I - Marcelo Jose Santana da Costa, Presidente

II - Mirian Silva Santos de Santana, Membro Titular

III - Josenildes Batista Sá, Membro Titular

Art. 4º Em observância ao Artigo 188 da Lei Municipal 1.519 de 18 de dezembro de 2013, ficam interrompidos os processos administrativos com pedido de exoneração a pedido ou vacância de servidores listados em anexo, até a conclusão do processo disciplinar, e no caso dos processos já liberados converter-se-á em demissão conforme preceitua a legislação, para caso aplicável a penalidade.

Art. 5º A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias, para concluir seus trabalhos.

Art. 6º Compete a Comissão Processante, ao analisar os procedimentos, denegar pedidos meramente protelatórios, bem como conceder dilação de prazo, nos termos do artigo 172 da Lei Municipal 1.519 de 2013.

Parágrafo Único. A Comissão Processante, observando o artigo 180 da Lei Municipal 1.519 de 2013, declarará revel, o servidor que, notificado, não apresente sua defesa no prazo legal.

Art. 7º Fica autorizada, nos termos do §1º do artigo 168 da Lei Municipal 1.519 de 2013, a dedicação integral aos trabalhos da Comissão pelos seus membros, se assim julgado necessário pela sua Presidenta para cumprimento dos prazos.

Lauro de Freitas, 12 de novembro de 2019

Ailton Florêncio dos Santos

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO - PORTARIA SECAD Nº 009, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	NUMERO DE PROCESSO
ADEMARA DOS SANTOS AZEVEDO	19051/2019
ADILSON JUNIOR PINTO GALVAO	19057/2019
ADRIANA SANTOS SANTANA	19284/2019
ALFREDO ASSIS DE SANTANA NETO	19060/2019
ANDREA CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	19298/2019
ANDREA TEIXEIRA DA SILVA REBOUCAS	19067/2020
ANGELO CESAR SANTOS CARVALHO	19075/2019
AURIVALDO JOSE DO NASCIMENTO	19520/2019
ELESON EMIDIO DE SOUZA	19108/2019
EMANUEL DA COSTA CARVALHO	19354/2019
GECIVALDO SANTANA SANTOS	19502/2019
GICELE DE OLIVEIRA SIMOES	19143/2019
IVIS BELENS SILVA	19149/2019
JANE SANTANA S ALVES	20359/2019
JEFFERSON LINCOLIN DOS SANTOS MIRANDA	19152/2019
JOSE RICARDO DOS SANTOS PURIDADE	19161/2019
JULIANA PINHEIRO MENDES	19235/2019
LILIAN DA CRUZ LINA SALVADOR	19237/2019
LINDIANA MOURA SANTOS	19240/2019
MANUELA FLORENCE CARVALHEIRA GOMES	19245/2019
MARCIA ROSA DE JESUS SILVA	19384/2019
MEIRE JANE DE ARAUJO	19392/2019
NAULE OLIVEIRA NASCIMENTO	19256/2019
OSMAR GUIMARAES PASSOS	19667/2019
PIATAN PORTELA FERREIRA	19671/2019
ROBERTINA DO NASCIMENTO MOREIRA BONADIA	19266/2019
SIMONE SILVA PORTUGAL BITTENCOURT	192169/2019
TASSIA SILVA DE JESUS	19679/2019